PROJETO DE LEI N° 1231/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO RIO DE JANEIRO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

- Art. 1° Fica instituído o Programa de Educação Financeira com foco na Educação Infantil, Educação Fundamental e Ensino Médio, no âmbito da rede estadual de ensino. Parágrafo único. As atividades citadas no caput deste artigo deverão ser organizadas e difundidas tendo por base os regramentos estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular e os termos do Decreto Federal nº 7.397, de 22 de dezembro de 2010, a Estratégia Nacional de Educação Financeira ENEF.
- Art. 2° O Programa de Educação Financeira tem por objetivo transmitir conceitos básicos de educação financeira para crianças, adolescentes e jovens do Ensino Infantil, Fundamental e Médio; por meio de conteúdo prático, brincadeiras e jogos lúdico e interativo; incluindo mídias eletrônicas e digitais, tendo como diretrizes:
 - I trabalhar conceitos de finanças pessoais, classificação de gastos: receitas e despesas, trabalhos com orçamento familiar, balanço positivo e negativo e suas consequências, reconhecimento dos diferentes meios de pagamentos disponíveis (dinheiro, cheque, cartões de débito, crédito, transferência eletrônica e, inclusive, moedas eletrônicas);
 - II discutir ações sobre princípios que envolvam consumo e descartes conscientes de itens de uso, utilização responsável de linhas de crédito, economizar para o futuro com foco na formação de patrimônio por meio de compras conscientes;
 - III desenvolver habilidades a fim de que as crianças possam reconhecer as suas prioridades dentro de uma determinada escala; trabalhar com o planejamento de metas e ações, estruturação de atividades com foco em criação de fundo de reservas; habilidades básicas para entendimento sobre os cálculos de juros;
 - IV trabalhar ações que valorizem a força do trabalho, com o intuito de alcançar a independência financeira.
- Art. 3° A fim de executar o Programa ora instituído, poderão ser promovidas palestras; seminários, workshop, atividades lúdicas, sobre educação financeira, ministradas por professores da rede estadual de ensino, instituições públicas ou privadas, parcerias e palestrantes convidados; sempre privilegiando a introdução da atividade no conteúdo ora vigente para a determinada série de ensino.
- Art. 4° O Poder Público poderá firmar parcerias, convênios, através de editais de chamamento público, e buscar parcerias para a execução das ações previstas nesta lei.
- Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 10 de setembro de 2019.

RENATO COZZOLINO, RENAN FERREIRINHA

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem a finalidade de instituir o Programa de Educação Financeira com foco na Educação Infantil, Educação Fundamental e Ensino Médio, no âmbito da rede estadual de ensino. O aumento no desemprego é apontado como a maior causa, demonstrando que o trabalhador brasileiro não tem o hábito de construir um fundo de reserva emergencial, pois perde-se o emprego em um mês e, já no seguinte, registra-se atraso de pagamento das contas, inclusive e principalmente, de serviços de necessidades básicas, como água, luz, gás, alimentação. O principal motivo da negativação é o cartão de crédito, o que demonstra desconhecimento da forma adequada de sua utilização. Entre os inadimplentes, 45Diante dessa realidade, fica nítida a carência da educação financeira do brasileiro, destacando-se o fato de que, atualmente, a população mais jovem - de 18 a 24 anos - já representa

19Segundo Patrícia Lages, educadora financeira, autora de quatro best-sellers sobre o tema e responsável pelo blog "Bolsa Blindada", mais de 85Comércio do Rio registra maior índice de inadimplência do ano De acordo com o CDLRio, taxa teve alta de 1,3Por G1 Rio 07/08/2018 10h58 Atualizado há um ano O comércio carioca registrou em julho aumento de 1,3Os registros do Serviço Central de Proteção ao Crédito do CDLRio mostraram, ainda, que as Consultas, índice que mostra o movimento do comércio, caíram 6,9Para Aldo Gonçalves, presidente do CDLRio, Aldo Gonçalves, a queda de 6,9O levantamento mostra, também, que na comparação com junho as Consultas e a Inadimplência diminuíram, respectivamente, 1Já no acumulado dos sete primeiros meses do ano, as Consultas recuaram 6,1Inadimplência maior com cheque O CDLRio informou que a inadimplência com cheques aumentou 1,5Na comparação com junho, as Consultas e as Dívidas Quitadas diminuíram, respectivamente, 2,2RIO DE JANEIRO

40Número de inadimplentes bateu novo recorde em abril, chegando a 63,2 milhões de pessoas, segundo a pesquisa. Por G1 06/06/2019 10h49 Atualizado há 3 meses

Os brasileiros estão tendo cada vez mais dificuldades em pagar suas contas em dia. Segundo dados divulgados nesta quinta-feira (6) pela Serasa, o número de inadimplentes bateu novo recorde em abril, chegando a 63,2 milhões de pessoas. Com isso, 40,4Na comparação com o abril de 2018, são dois milhões a mais de pessoas inadimplentes, uma alta de 3,2

"Além dos impactos gerados pela insuficiência da educação financeira do brasileiro, a inadimplência é uma variável que segue as principais tendências do cenário econômico nacional. Neste sentido, com a estagnação da economia, aumento do desemprego e da inflação ao longo dos primeiros meses de 2019, que impactam diretamente o orçamento doméstico, continuamos a bater recordes no número de consumidores com contas em atraso", diz em nota o economista da Serasa Experian Luiz Rabi. O crescimento da inadimplência do consumidor em abril de 2019, na relação com o mesmo mês de 2018, foi puxado pelas dívidas não pagas com contas de consumo, como água, energia elétrica e gás. A telefonia aparece em segundo lugar. Já varejo e serviços tiveram queda na mesma comparação. As dívidas com bancos e cartões, no entanto, segue na liderança entre as não pagas, com 28,6 "Este crescimento demonstra a dificuldade em honrar um tipo de pagamento que costuma ser prioridade das famílias. Isso é um sinal de que as pessoas já tomaram crédito para quitar outras dívidas e chegaram no ponto de não conseguirem pagar nem este empréstimo", diz Rabi.

Segundo dados do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) e da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL), em maio de 2017, a triste marca de 60 milhões de brasileiros devedores e inadimplentes, com nome negativado, foi rompida. Por esse motivo, apresentamos o presente Projeto de Lei, que institui o Programa de Educação Financeira no âmbito da rede estadual de ensino, com o objetivo de passar conceitos básicos de educação financeira para crianças, adolescentes e jovens, por meio de conteúdo prático, lúdico e interativo, o que proporcionará base para uma boa gestão, conscientização sobre suprimento de necessidades básicas, programação para a concretização de planos e metas e a importância de ser um consumidor consciente e responsável por seu futuro e pela economia do País como um todo. Importante destacar que, dada a relevância da matéria, foi instituída, pelo Decreto Federal nº 7.397, de 22 de dezembro de 2010, a Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF, com base na qual foi criado o Programa Educação Financeira nas Escolas, a corroborar o mérito do presente Projeto de Lei. Em face do exposto, solicito a colaboração de todos os membros desta nobre Casa a aprovação da presente propositura, dada a sua relevância e interesse público.